

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2015/SEMAD, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA
CLARO S/A.**

Por este instrumento particular, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM** através da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60, com sede na Avenida Nazaré, nº 361, CEP 66.035-170, bairro Nazaré, Belém/PA, denominada **CONTRATANTE**, representada pela Secretária Municipal de Administração, em exercício, Sra. ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO, portadora do RG nº. 10.742 – OAB/PA, inscrita no CPF sob o nº. 664.303.212-15, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, nº 1970, bairro Moçoos, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-001, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu procurador, Sr. Newton Cunha da Costa, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 13.359 OAB/PA e do CPF/MF Nº 319.257.742-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2015-SEMAD**, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido na cláusula décima segunda do Contrato nº 013/2015-SEMAD, o valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, referente à inclusão do quantitativo da Agência Reguladora de Água e Esgoto de Belém – AMAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis próprios da AMAE, transferidos aos encargos gerais sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria Conjunta Nº 3.840/2015 - SEMAD/AMAE, constantes da seguinte Dotação Orçamentária: **Funcional Programática:** 2.10.42.17.122.0014; **Projeto-Atividade:** 2259; **Elemento de Despesa:** 33903900; **Fonte:** 0100000000; **Tarefa:** 002; **Fundo Financeiro:** 999.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário firmado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A SEMAD providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, em observância aos prazos legais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Belém, 01 de Dezembro de 2015.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício.

NEWTON CUNHA DA COSTA
CLARO S/A

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____